

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 – OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de açúcar, conforme a demanda da **AGRODEFESA**, de acordo com as condições e especificações fixadas neste Termo de Referência.

### 02 – JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem por objetivo suprir as unidades da **AGRODEFESA**, em relação ao açúcar utilizado para o preparo do café a ser consumido no local de trabalho, por servidores e visitantes, visando suprir a demanda por um período de 12 (doze) meses.

### 03 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Ud	Quantidade
01	<b>AÇUCAR</b> – tipo: cristal. Características: cor branca, origem vegetal puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiros próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 2000 gramas. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade.	Kg	6.000

**3.2** – Os prazos de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses, constando claramente expresso na embalagem dos produtos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da **AGRODEFESA**.

### 04 – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO:

**4.1** – Entregar o objeto da contratação à **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

**4.2** – A entrega dos produtos deverá ser feita no Almojarifado da **AGRODEFESA** na *Rua 235, nº 135, Setor Leste universitário, Goiânia – Goiás, telefone: 3225-8250*, nos horários de 8:30 às 11:00 e de 14:30 às 17:00 horas, em dias de expediente normal, com devido agendamento;

**4.3** – Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada, conforme demanda da **CONTRATANTE**, com o prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em consonância com o contrato formalizado com a **CONTRATANTE**.

**4.4** – O objeto deste Termo de Referência será recebido:

**4.4.1 – PROVISORIAMENTE**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

**4.4.2 – DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após análise da conformidade com vistas às especificações contidas neste Termo de Referência;

**4.5 – A CONTRATANTE**, através da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos – GEALS, emitirá termo de recebimento definitivo dos produtos, no limite do prazo acima, sendo que considerar-se-á a ausência desse documento a aceitação pela mesma da conformidade dos produtos recebidos;

**4.6 –** Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a **AGRODEFESA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

#### **05 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.1 –** Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;

**5.2 –** Para confirmação da qualificação técnica das empresas a **AGRODEFESA** poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais.

#### **06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

**6.1 –** Emitir a nota fiscal em conformidade com as quantidades e unidades, assim como, informar na Nota Fiscal/Fatura a descrição do produto fornecido;

**6.2 –** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

**6.3 –** Não transferir a outros as responsabilidades assumidas, sem prévia anuência do Contratante;

**6.4 –** Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;

**6.5 –** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;

**6.6 –** Instruir os empregados, responsáveis pela entrega dos produtos, quanto à necessidade de acatar as orientações do preposto da **CONTRATANTE**, inclusive quanto cumprimentos das normas internas;

**6.7 –** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** referente aos produtos adquiridos;

**6.8 –** Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso verifique-se que os mesmos não atendem as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**6.9** – Atentar-se para as normas adequadas relativas a embalagens, acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos. Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens em perfeitas condições para o armazenamento. A falta dos mesmos implicará no não recebimento destes por parte da **AGRODEFESA**;

**6.10** – Encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

**6.11** – Informar à **CONTRATANTE** seus dados bancários para realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/14, ser **OBRIGATORIAMENTE** da Caixa Econômica Federal – CEF.

**6.12** – Ressarcir os eventuais prejuízos causados a **AGRODEFESA** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

#### **07 – DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA:**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

**7.1** - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

**7.2** – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos gêneros alimentícios.

**7.3** – Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**7.4** – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a execução dos serviços para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

**7.5** – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a **AGRODEFESA**.

**7.6** - Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos.

**7.7** – Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

#### **08 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

**8.1** – A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Cláudio Mendes de Souza**, Responsável do Almoxarifado, como também pela Comissão de Recebimento de Materiais.

#### **09 – AMOSTRAS:**

**9.1** - A empresa detentora da melhor proposta, após a fase de lances, deverá enviar com a Proposta Comercial, uma amostra na embalagem original, sem custo para a

**AGRODEFESA**, que será analisada pela Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos;

- 9.2** - A licitante somente será declarada vencedora após a análise da conformidade da amostra enviada com as especificações constantes neste Termo de Referência e a lavratura de laudo de aprovação;
- 9.3** - A amostra poderá ser aberta, manuseadas e testadas, a fim de se verificar a plena e a devida qualidade dos produtos a serem adquiridos;
- 9.4** - A amostra individual será contada na quantidade total, em caso de aprovação.

Goiânia, 22 de Abril de 2019.



Ivan José Mendonça  
Gerente Especial de Apoio Logístico  
e de Suprimentos  
AGRODEFESA

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

***Ivan José Mendonça***

Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos

Fone: (062) 3201-3589 e 3201-3569

**e-mail: [geals@agrodefesa.go.gov.br](mailto:geals@agrodefesa.go.gov.br)**